



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- LEI 14.133/21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da secretaria de saúde para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo micro-ônibus em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE, nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Para atender à demanda de transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD), a aquisição de um micro-ônibus acessível se faz imprescindível. Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades de locomoção, prejudicando seu acesso a serviços de saúde essenciais, resultando em agravos à saúde pública e impactos negativos na qualidade de vida da população. O transporte inadequado pode também gerar desperdício de recursos e atrasos em tratamentos médicos, refletindo diretamente na eficiência do sistema de saúde.

1.2. Além disso, a falta de um veículo adaptado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida perpetua a exclusão social, em desacordo com a legislação que garante o direito à acessibilidade. A inexistência de opções adequadas de transporte pode inviabilizar o acesso a tratamentos fundamentais, resultando em um aumento das internações hospitalares e, conseqüentemente, um encarecimento do sistema de saúde pública. Portanto, a contratação deste serviço é uma medida que atende ao interesse coletivo e à promoção da equidade.

1.3. Por fim, a aquisição de um micro-ônibus acessível não apenas solucionará problemas logísticos, mas também demonstrará um compromisso com a dignidade e os direitos dos cidadãos, refletindo uma administração pública responsável e sensível às necessidades da população. Esse investimento é fundamental para garantir que todos os pacientes tenham igual acesso ao tratamento, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade. Parte superior do formulário

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os requisitos técnicos para a aquisição do micro-ônibus acessível incluem a capacidade mínima de 32+1 passageiros, com espaço adequado para cadeira de rodas, garantindo a acessibilidade a todos os usuários. O veículo deve possuir rampa de acesso e sistema de fixação seguro para cadeiras de rodas, além de cumprir a norma de



acessibilidade NBR 14022. A motorização deve ser eficiente, com um consumo de combustível reduzido e emissão de poluentes dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental.

2.2. Os requisitos funcionais envolvem a necessidade de conforto e segurança durante o transporte, como assentos acolchoados, cintos de segurança, e sistema de climatização. É essencial que o veículo possua sistema de monitoramento e rastreamento, permitindo uma gestão eficaz das rotas e horários. As práticas de sustentabilidade devem incluir a escolha de veículos com tecnologia que minimize a emissão de gases, bem como materiais que promovam a reciclagem e a redução do impacto ambiental.

2.3. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho devem atender a um ciclo de vida útil de pelo menos 10 anos, com manutenção facilitada e disponibilidade de peças de reposição. A contratação deverá também observar a legislação específica relacionada à acessibilidade e transporte público, além de garantir que o fornecedor tenha um histórico comprovado de fornecimento de veículos adequados e certificados pelos órgãos competentes. Parte superior do formulário

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na análise da demanda atual de transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, considerando o número médio de atendimentos mensais e a capacidade do micro-ônibus acessível proposto. Levou-se em conta também a frequência de viagens necessárias e a possibilidade de aumento na demanda, garantindo que a solução atenda adequadamente a todas as necessidades. Essa estimativa está detalhada no anexo ao ETP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de cotação através da plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de um micro-ônibus acessível com propulsão híbrida, projetado para atender às necessidades de transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio. Os componentes principais incluem a estrutura do micro-ônibus, que possui rampas de acesso, espaço adequado para cadeiras de rodas, e



assentos confortáveis para os demais passageiros. O sistema de climatização e a tecnologia de monitoramento garantem uma experiência segura e agradável.

5.2. A integração dos componentes é facilitada por um sistema eletrônico de controle que permite a gestão de rotas e horários em tempo real, otimizando a operação. O micro-ônibus contará com um sistema de segurança avançado, incluindo câmeras internas e externas, para monitorar o trajeto e garantir a segurança dos passageiros.

5.3. As exigências relacionadas ao fornecimento incluem a entrega do veículo em conformidade com as normas de acessibilidade e a garantia de que todas as tecnologias e componentes sejam certificados. A manutenção deverá ser realizada em intervalos regulares, com um plano de assistência técnica que assegure a disponibilidade de peças e suporte ao longo de sua vida útil. Esse plano deve contemplar treinamentos para motoristas e equipe técnica, garantindo o pleno funcionamento e a segurança do transporte.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1. De acordo com a média de preços produzidos a partir de pesquisa na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a presente contratação está estimada em **de R\$ 714.333,33 (Setecentos e quatorze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Conforme apresentado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
01	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, zero km, capacidade mínima 32+1 passageiros, ar-condicionado de teto, motor mínimo de 170cv, cambio de 6 marchas e uma ré, freios pneumáticos com ABS, bagageiro traseiro, capacidade mínima de 150l combustível diesel acessórios exigidos pelo Contran. Deverá ser novo (Zero km) - Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Descrição mínima: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (micro ônibus) RODOVIARIO NOVO 0KM, nas seguintes especificações mínimas: Veiculo tipo ônibus ou micro ônibus; 0 km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024,	Und	01	R\$ 714.333,33



	<p>contendo no mínimo os seguintes itens: carroceria integrada ao chassi; na cor branca ou prata; motor de no mínimo 3.760cc; potência mínima de 163 cv; movido a diesel; torque mínimo de 600 nm; direção: hidráulica; motor a diesel com tanque combustível com capacidade para no mínimo 150 litros; capacidade para transporte de no mínimo 32 +1 passageiros lugares sentados entre passageiros, auxiliar e motorista; freios dianteiros e traseiros pneumáticos ABS, pneus radiais de no mínimo 215/75/ R17,5" e rodas de no mínimo aro 17,5; distancia de entre eixos de no mínimo 4300 mm; comprimento externo da carroceria mínima 9000mm (original de fabrica); largura externa da carroceria de no mínimo 2.300 mm; altura interna da carroceria de no mínimo 1.900 mm; PBT de mínimo 9.200 kg; equipado com: ar condicionado com condensadora no teto; bagageiro traseiro; porta pacotes interno; assento do motorista, amortecedor hidráulico com cinto de segurança de 03 pontos e deslocamento lateral; assento dos passageiros com poltronas tipo executivo 940m, assento soft reclináveis e com cintos de segurança individuais 2 pontos, descanso de braços laterais e central, revestimento poltronas em tecido; dispositivo de transposição acessível para portadores de necessidades especiais; cortinas; tacógrafo; freio motor; saídas de emergência; espelhos retrovisores em ambos os lados; farol de neblina; alavanca de câmbio posicionada no painel; indicador gradual de temperatura; porta sedan ou pantográfica; pneu estepe montado completo. Tacógrafo digital eletrônico; tomada 12v, para brisa inteiro, garantia mínima 1 ano e demais equipamentos obrigatórios por LEI Contran.</p>			
--	--	--	--	--

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

7.1. Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Economicidade:

- **Redução de Custos:** A aquisição do micro-ônibus proporcionará uma diminuição significativa nos gastos com passagens, resultando em economia a longo prazo.
- **Minimização de Despesas com Internações:** O transporte adequado garantirá que os pacientes tenham acesso regular ao tratamento, reduzindo a necessidade de internações emergenciais, o que representa uma economia considerável para o sistema de saúde.

Aproveitamento de Recursos Humanos:

- **Treinamento e Capacitação:** A implementação de um plano de treinamento para motoristas e equipe técnica otimizará a operação do serviço, aumentando a eficiência e a segurança do transporte.
- **Aumento da Eficiência do Atendimento:** Com um micro-ônibus acessível e eficiente, os profissionais de saúde poderão atender um maior número de pacientes, melhorando a produtividade da equipe.

Aproveitamento de Recursos Materiais:

- **Maximização do Uso do Veículo:** O micro-ônibus será utilizado em múltiplas rotas e para diferentes grupos de pacientes, garantindo um melhor aproveitamento do investimento realizado.
- **Sustentabilidade:** A utilização de um veículo com propulsão híbrida reduzirá o impacto ambiental, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e promovendo uma gestão consciente dos recursos.

Resultados Sociais:

- **Aumento do Acesso à Saúde:** A contratação proporcionará um acesso mais amplo e equitativo aos tratamentos de saúde, especialmente para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- **Promoção da Inclusão:** O investimento em transporte acessível reflete um compromisso com a dignidade e os direitos dos cidadãos, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida da população atendida.

Esses resultados, quando alcançados, não apenas justificarão a contratação, mas também contribuirão para a construção de um sistema de saúde mais eficiente e justo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:9.1.

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Santa Cruz/PE, após a contratação a equipe de



fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

Possíveis Impactos Ambientais:

- **Impacto:** O transporte pode causar incômodos sonoros, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas.
- **Impacto:** A fabricação e operação do micro-ônibus demandam recursos naturais, como água e energia.

Medidas Mitigadoras:

- **Medida Mitigadora:** Utilizar micro-ônibus com sistemas de redução de ruído e realizar rotas em horários que minimizem o impacto sonoro, além de capacitar motoristas para conduzir de forma a reduzir o barulho.
- **Medida Mitigadora:** Optar por fornecedores que adotem práticas de baixo consumo de água e energia em seus processos produtivos, além de promover a conscientização sobre o uso responsável de recursos entre os colaboradores.

Essas medidas visam não apenas mitigar os impactos ambientais decorrentes da operação do micro-ônibus, mas também promover uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade ambiental na administração pública.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Diante do exposto, confirma-se a viabilidade da contratação proposta, evidenciando sua necessidade técnica e fundamentada por meio deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Santa Cruz/PE, 11 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração
ADELVANIA DE LIMA ALENCAR SOUSA
COORDENADOR DO PNI - CPNI